



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 108/2024 AO PLO N° 308/2023

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária N° 308/2023, que “considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a ‘Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda’”. **Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 308/2023**, de autoria do Vereador Marco Aurélio Filho. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei 308/2023 em análise, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho, visa reconhecer a “Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda” como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. Este reconhecimento busca preservar e valorizar uma agremiação com quase 80 anos de história,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

destacando seu papel significativo no Carnaval de Recife e sua influência cultural na comunidade local.

A justificativa apresentada enfatiza a importância histórica e cultural da “Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda”, que foi fundada em 1934 e possui uma rica tradição no Carnaval do Recife. A Troça é conhecida por seus elementos distintivos, como os abanos e a representação dos orixás Ogum e Oxum, e por suas composições musicais originais que enriquecem o patrimônio cultural da cidade. A proposta destaca também o papel da Troça na comunidade do Arruda, onde ela se tornou um símbolo de identidade e orgulho local, e a necessidade de garantir a continuidade de suas atividades, que contribuem para a economia cultural e o turismo local.

A relevância deste projeto está na sua capacidade de reforçar o reconhecimento das práticas culturais tradicionais que são fundamentais para a identidade cultural de Recife. Designar a “Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda” como Patrimônio Cultural Imaterial não apenas assegura a preservação dessa tradição rica e vibrante, mas também promove o respeito e o valor pela diversidade cultural dentro do município, potencializando a atração turística e educacional.

Portanto, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei 308/2023, pois ele não somente valoriza um elemento essencial da cultura popular de Recife, mas também contribui para o desenvolvimento econômico e cultural da cidade.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 308/2023**, nos termos acima expostos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 308/2023**, de autoria do Vereador Marco Aurélio Filho, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2024.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Presidenta

CIDA PEDROSA
Vice-presidenta (Relatora)

HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo

JAIRO BRITO
Suplente

LIANA CIRNE
Suplente

